

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : N° 413/83
INTERESSADO : GUILLERMO ISRAEL GONZÁLEZ POVEDA
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONS° AROLDO BORGES DINIZ
PARECER CEE : N° 397 /83-CESG-APROVADO EM 16/03/83
COMUNICADO AO PLENO EM 23/03/83

1. HISTÓRICO

GUILLERMO ISRAEL GONZÁLEZ POVEDA, RG N° 11.522.045, nascido aos 05 de julho de 1952, em SANTIAGO, CHILE, filho de José Israel González Fernandez e de Hilda Mercedes Poveda Ortiz, requer a este Conselho a equivalência de seus estudos, realizados no exterior, ao nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte Histórico Escolar:

- 1.1 Cursou as oito séries do 1° grau (Ensino Básico) na Escola N° 68, Santiago, Chile;
- 1.2 Prosseguiu na Escola Industrial "Alberto Hurtado", Santiago, Chile, onde cursou, de 1969 a 1972, quatro séries, concluindo, assim, os estudos de Educação Média Industrial, ao nível de conclusão do 2° grau no sistema brasileiro de ensino;
- 1.3 Por ter completado satisfatoriamente o curso de estudos regulares de Educação Profissional, obteve um diploma de "Licencia de Educación Média".
- 1.4 A documentação apresentada pelo interessado se encontra traduzida por tradutor juramentado e as firmas reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Santiago.

APRECIÇÃO

Trata-se de aluno que realizou todos os seus estudos de 1º e 2º graus no Chile. O processo está devidamente instruído e atende às exigências da Deliberação nº 17/80.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por GUILLERMO ISRAEL GONZALEZ POVEDA, no Chile, como equivalentes aos de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 09 de março de 1983

a) CONSº AROLDO BORGES DINIZ
- Relator -

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1.983.

a)CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

P R E S I D E N T E